



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 068, DE 30 DE ABRIL DE 2021

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei n° 2.781, de 10 de dezembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.781, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 - Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 26.782.0022.2063 - Manutenção das Estradas Vicinais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 155

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2043 - Assist. Fin. Ent. Filantrópica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 387

Valor: R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2043 - Assist. Fin. Ent. Filantrópica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal- Vinculados

Ficha nº 362

Valor: R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 30 dias do mês de Abril de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa